



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 176/2018-PROAD/IFRN
AO CONTRATO Nº 109/2016-PROAD/IFRN, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA
LÍVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - ME.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS CAICÓ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0012-10, doravante denominada **CONTRATANTE/CONCEDENTE**, neste ato representado por Diretor Geral, **ALEXANDRO DIÓGENES BARRETO**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.590.504-44, e, de outro lado, a empresa **LÍVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - ME**, estabelecida na Rua Generina Vale, nº 319ª, centro, Caicó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.376.235/0001-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por sua Representante Legal, **LÍVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF o nº 060.059.784-97, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23139.001313.2018-52**, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 176/2018-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2016-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **PRORROGAR** a vigência do **CONTRATO Nº 109/2016 – PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO 109/2016 – PROAD/IFRN**, por **06 (seis) meses**, com **termo inicial em 15 de agosto de 2018** e **termo final em 14 de fevereiro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa prevista neste Termo Aditivo ocorrerá à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 108938, FONTE 8100000000, NATUREZA DE DESPESA 339039, UGR 158370, PI L20RLP01FUN.

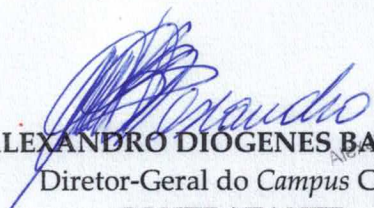
CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

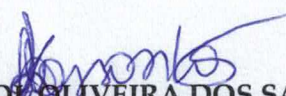
5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser também prorrogada por igual período, no prazo máximo de 10 (dez) dias útil da assinatura do presente termo mantido as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2016-PROAD/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas.

Caicó/RN, 14 de agosto de 2018.


ALEXANDRO DIOGENES BARRETO
Diretor-Geral do Campus Caicó
CONTRATANTE
Alexandre Diogenes Barreto
Diretor-Geral
Campus Caicó
Mat. SIAPE 1048185
Port. nº 600 / 2016 - Reitoria / IFRN


LÍVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Guiana Carneiro Araújo Peão
CPF. 003.032.423-88

02. Nome: _____
CPF. _____